



LEI Nº 2.718/2011

Altera a redação do art. 41, da Lei nº 2.392/2005, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei Dispõe sobre a alteração do art. 41, da Lei 2.392, de 30 de junho de 2005, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O inciso I do art. 41, da Lei nº 2.392/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41

I – Órgãos colegiados:

- a) revogado;
- b)
- c)
- d)
- e) Conselho Municipal de Transportes e Trânsito – CMTT”.

Art. 3º O Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, será presidido pelo Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 4º A composição e as atribuições do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito – CMTT, serão definidas através de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo